



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.719 — BELÉM

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1951

DECRETO N. 729 — DE 4 DE MAIO DE 1951

Transfere o 1.º Sargento do Batalhão de Infantaria, da Polícia Militar do Estado, Durval Ramos de Lima, com o posto e proventos de 2.º Tenente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a informação do Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, em ofício n.º 82/Sec., de 20 de março do ano em curso, protocolado na Secretaria Geral,

DECRETA :

Art. 1.º Fica transferido o 1.º Sargento do Batalhão de Infantaria, da Polícia Militar do Estado, Durval Ramos de Lima, para a Reserva Remunerada, com o posto e proventos de 2.º Tenente, de acordo com a letra a) do art. 325, combinado com a letra a) do parágrafo único do art. 323, da Lei n.º 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, um mil quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.550,00), mensais, ou sejam dezoito mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 18.600,00) anuais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 195 — DE 2 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e em aditamento à Portaria n.º 118, de 19 de março último,

RESOLVE :

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Tucuruí:

Para Secretária — Catarina Otoni Vieira, professora.

Para Membros — Vital Vasconcelos, coletor; Raimundo Ramos, enfermeiro; José Monteiro Girard, funcionário federal e Leonardo Tocantins, tabelião.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 196 — DE 5 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Determinar que, a partir desta data, nenhum funcionário público do Estado poderá ausentar-se da sede de sua repartição ou serviço, quer em gozo de licença (de qualquer espécie), férias, quer para estudo ou outro qualquer motivo, sem prévia e competente autorização deste Governo.

Os Srs. Diretores de Departamento e Chefes de Repartições e Serviços fiscalizarão rigorosamente o cumprimento desta Portaria, dando imediata ciência à Secretaria Geral do Estado, das infrações cometidas, indicando o nome do funcionário faltoso.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 197 — DE 5 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, pelo pra-

zo de noventa (90) dias na Recebedoria de Rendas do Estado, Elaine Emília Negro Machado, ocupante do cargo da classe H, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotada no Departamento de Educação e Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear Benedito dos Santos Rodrigues para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Itaquara, Município de Breves, vago com a exoneração de Elídio Dias Mendes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UVA, 691. — Fone. 8363
 Agência:
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone. 4381
 Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRETO
 Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Belém:	Página, por 1 vez .. 300,00
Annual 240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez .. 400,00
Semestral 120,00	1/2 Página, por 1 vez .. 200,00
Número avulso 1,00	Repetição 120,00
Número atrasado, por ano 1,50	1/4 Página, por 1 vez .. 120,00
Estados e Municípios:	Centímetros de coluna:
Annual 200,00	Por vez 4,00
Semestral 120,00	
Exterior:	
Annual 300,00	

EXPEDIENTE

As repartições públicas deverão remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o escreve.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4201, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIARIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

SUMÁRIO**SEÇÃO I**

ATOS DO PODER EXECUTIVO
 DECRETO N. 729, de 4 de maio de 1951

PORTARIAS NS. 195 a 197, de 2 e 5 de maio de 1951

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
 — Decretos de 14 de abril de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE OBRAS,

TERRAS E VIAÇÃO — Expediente do dia 31 de março de 1951

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM — Gabinete do Prefeito — Atos e Decisões

EDITAIS
 ANÚNCIOS
 BANCOS & COMPANHIAS

**SEÇÃO II
 PODER JUDICIÁRIO
 EDITAIS****DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

Resolve exonerar, a pedido, João Amorim de Souza do cargo de Comissário de Polícia de Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho
 Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

Resolve exonerar Elídio Dias Mendes do cargo de Suplente de Comissário de Polícia de Itaquara, Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
 Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Agnelo Loureiro Costa do cargo de Suplente de Comissário de Polícia do Alto Jacarezinho, Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho
 Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Fabiano Lopes Lobato do cargo de Comissário de Polícia do Alto Jacarezinho, Município de Breves.

(Continuação da 1.ª pág.)
 O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho,
 Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Elias Corrêa da Cruz do cargo de Suplente de Comissário

de Polícia do Foro Gil, Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho
 Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Elviro Rodrigues do cargo de Suplente de Comissário de Polícia do Rio Baiano, Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho
 Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Pedro Alves Raposo do cargo de Escrivão de Polícia da sede do Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
 Governador do Estado
 J. J. da Costa Botelho,
 Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Manoel Furtado Neri do cargo de Suplente de Comissário de Polícia de Mariaí, Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Venancio Furtado de Vasconcelos do cargo de Comissário de Polícia de Mariaí, Município de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Ludgero Severo das Chagas para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Alto Caraparú, Município de João Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Estevam de Sousa Santos para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Itá, Distrito da Vila de Caraparú, Município de João Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Maximiano Francisco Dias para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia do lugar Itá, Distrito de Caraparú, Município de João Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Maximiano Pinheiro das Chagas para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Baixo Caraparú, Município de João Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Pedro Basílio da Costa para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Município de João Coelho, sede do Município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Antônio Alves dos Santos do cargo de Comissário de Polícia do lugar Itá, Distrito da Vila de Caraparú, Município de João Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Fábio Antônio de Sousa do cargo de Comissário de Polícia do lugar Baixo Caraparú, Município de João Coelho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar José Possidônio Lacerda do cargo de Comissário de Polícia de João Coelho, sede do município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Oscar Cavalcante para exercer, interinamente, o cargo de Oficial do Registro Civil em Jacundá, Município de Itupiranga, Distrito Judiciário da Comarca de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de abril de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, Rossini Artur Baleixo, do cargo de Escrivão, classe L, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário Geral do Estado

Em 26/2/51

Ofícios:

N. 307, do Lloyd Brasileiro (Apresenta cumprimentos) — Ciente. Agrader e arquivar.

Em 1/3/51

N. 25, da Delegacia de Polícia de Bragança (Assunção de cargo) — Ciente. Arquivar-se.

— S/n, da Companhia Editora Nacional — Pará (Venda de livros escolares) — Ciente. Ao D. E.

C., para os fins que julgar conveniente.

—N. 117, do Serviço de Material (Assunção de cargo) — Ciente. Agradecer e arquivar.

—Sn, da Liga Contra a Lepra (Comunicação) — Ciente. Agradecer e arquivar.

—N. 63, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Obras em próprios do Estado)—Baixe-se portaria no sentido alvitrado pelo Sr. Diretor Geral do

D. O. T. V., absolutamente justo.

Em 2/3/51
N. 160, do Serviço de Pessoal (Capeando a petição n. 390, de Antônio Eutrópio de Sousa, capitão — transferência para a reserva remunerada) — Ao Diretor do Expediente, para o imprescindível expediente.

—N. 1227, do Serviço Especial de Saúde Pública — M. E. e Saúde (Assunção de cargo) — Ciente. Agradecer e arquivar.

Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3472

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica contratado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal vigente, a favor de Antônio Rodrigues, ocupante do cargo de Guarda, classe F, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, o tempo de oito (8) meses e vinte e sete (27) dias, prestados como diarista do Departamento de Limpeza Pública, no período de 9/4/943 a 6/1/944 e o tempo de um (1) ano prestado ao Exército Nacional, no período de 23 de janeiro de 1945 a 23 de janeiro de 1946, perfazendo um total geral de um (1) ano, oito (8) meses e vinte e sete (27) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3473

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica contratado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vigente, á favor de Anthodio dos Reis e Silva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado no Almoxarifado Municipal, o tempo de quinze (15) anos, oito (8) meses e catorze (14) dias de serviços prestados á esta Municipalidade.

de, no período de 1/6/935 data de sua nomeação, á 15 de fevereiro de 1951, data de seu requerimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3. 474

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica contratado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192 da Constituição Federal vigente, a favor de Raimundo Nonato da Silveira, ocupante do cargo de "Servente", classe F, lotado no Cemitério de Santa Isabel, o tempo de seis (6) anos e dois (2) meses de serviços prestados como diarista daquela necrópole, no período de 8 de setembro de 1939 a 8 de novembro de 1945.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3. 475

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica sem efeito o Decreto n. 3.396, de 24 de fevereiro de 1951, que exonerou o Sr. Raimundo Cruz do cargo de Mecânico — padrão I, lotado na Subprefeitura do Mosqueiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 3468

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Ladário de Sousa Coelho e Santos para exercer, interinamente, o cargo de Administrador — padrão K, lotado no Mercado José Bonifácio, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3469

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica nomeado o Sr. Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos para exercer, em substituição, o cargo de Administrador, padrão P, lotado no Cemitério de Santa Izabel, durante o impedimento do titular efetivo, Sr. Lauro dos Santos Melo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3470

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica exonerado o Sr. Dr. Agripino de Jucá Bastos do cargo de Administrador, padrão P, lotado no Cemitério de Santa Izabel.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de março de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3471

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica suspenso o ato baixado com o Decreto n. 3.402, de 24 de fevereiro de 1951, que exonerou o Sr. Abel Teles de Menezes do cargo de Guarda, classe F, lotado no Cemitério de Santa Izabel, na conformidade do despacho exarado pelo M. M. Dr.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.127 — DE 10 DE AGOSTO DE 1950

Isenta do pagamento do laudêmio e respectivo adicional, e do imposto predial, o prédio sob o número cincoenta e dois (52), à praça Justo Chermont, nesta cidade de Belém.

Considerando que o Executivo Municipal de então não sancionou, promulgou ou publicou a presente lei, conforme preceitua o art. 53 da Lei n. 158 (Orgânica dos Municípios); Considerando também, não ter havido veto, quer em parte quer no todo, ao projeto de lei ora em referência;

Considerando o que dispõe o § 4.º do citado art. 53 da Lei Orgânica dos Municípios que diz precisamente "se a Lei não fôr promulgada e publicada dentro de 48 horas pelo Prefeito, na hipótese de decorrer o prazo para o veto, o Presidente da Câmara a promulgará e fará publicar dentro de igual prazo; e se não o fizer, não o fará, respeitado o mesmo prazo, o 1.º Secretário;

Considerando que a Mesa da legislatura passada da Câmara Municipal, não usou dessa prerrogativa por motivos desconhecidos;

Considerando que o plenário da Câmara Municipal de Belém, em sessão do presente período legislativo autorizou esta Mesa a promulgar esta lei,

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento do laudêmio e respectivo adicional bem como do imposto predial em atraso e do corrente exercício de mil novecentos e cinquenta (1950), o prédio sob o número cincoenta e dois (52), à praça Justo Chermont, nesta Cidade de Belém, vendido

por Firmino Ferreira de Matos e sua mulher à Casa do Bom Militar, e por esta à Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, desta Capital, que nêle vai instalar um educandário, referindo-se a presente isenção às duas mencionadas vendas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 2 de maio de 1951.

Raimundo Gonçalves Magno
Presidente

LEI N. 1.139 — DE 25 DE ABRIL DE 1951

Modifica a redação do art. 2.º e respectivo parágrafo único, da Lei n. 880, de 23 de julho de 1949 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o art. 2.º e parágrafo único, da Lei Municipal n. 880, de 23 de julho de 1949.

Art. 2.º A cobrança do Imposto sobre Indústrias e Profissões será feita em dez (10) prestações mensais, vencíveis, respectivamente no último dia útil dos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Parágrafo único. Aos contribuintes do referido imposto que paguem de uma só vez todas as prestações, será concedido o desconto de 10%, o qual é extensivo aqueles que anteciparem o pagamento da 2.ª prestação, ficando compreendido que somente o contribuinte que no prazo de vencimento da primeira prestação satisfizer ao pagamento da prestação imediata, habilitar-se-á ao referido desconto de 10% sobre esta, e, assim, sucessivamente, até a liquidação de seu débito com a Fazenda Municipal.

Art. 3.º A presente lei vigorará a partir do dia 1.º de abril de 1951.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro
Prefeito Municipal

EDITAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo João Pedro da Costa, brasileiro, casado, funcionário público Estadual, residente nesta cidade à Travessa Barão do Triunfo, n. 1.349, requerido por aforramento o terreno situado na quadra: è o lote n. 77 a rua Santo Antônio, bairro da Marambaia, conforme planta em arquivo na Diretoria. Medindo de frente 7m,00 por 60m00 de fundos ou seja uma área de 420m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de abril de 1951. — (a) **Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

(N. 324—A.313—Cr\$120,00 — 21|4; 9 e 24|5)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

O Departamento de Obras, Terras e Viação, tendo em vista regular a situação das terras compreendidas entre Belém e Benevides, ditas de propriedade por seus respectivos ocupantes, convida estes a apresentarem os seus documentos ao mesmo Departamento, até o dia 30 do corrente mês de maio, para a necessária verificação dos títulos.

Diretoria do Departamento de Obras, Terras e Viação. Belém, 5 de maio de 1951 — (a) **Claudio L. de Vasconcelos Chaves**, diretor geral do D. O. T. V.

G. — Dias 10 e 12|5)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Carlos Augusto Soares de Vasconcelos Chaves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 6.ª Comarca, Belém, 11.º Termo, 11.º Município — Ananindeua, — e 24.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, fica entre os quilômetros 5 e 6, da Estrada de Ferro de Bragança, confinando à direita, com terras de Felix Guimarães, e à esquerda, com quem de direito, medindo 60 metros de frente por 1.000 de fundos, aproximadamente, e faz frente para a mesma Estrada de Ferro de Bragança, e pelos

fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado, naquele Município de Óbidos.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de abril de 1951. — Pelo Oficial, **Amadeu Burlamaqui Simões**, agrimensor.

(N. 365 — 25/4; 10 e 25/5)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Diretor do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Taciano Pinto Frias, escrivão da Coletoria de Monte Alegre, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados desta data apresentar-se à Coletoria de Itupiranga para onde foi removido por ato de 24 de fevereiro último, do Exmo. Sr. General Governador do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta da repartição e publicada no DIÁRIO OFICIAL durante vinte (20) dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente, servindo de Secretário, o escrevi aos dezoito dias de abril de 1951. — (a) **Stélio de Mendonça Maroja**, diretor geral.

(N. 326-G-20 dias seg.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Srta. Maria Pierre Alves da Cunha, atendente, classe D, lotado no Centro de Saúde n. 2, deste Departamento e

que se acha ausente do serviço desde 13 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado Pará).

Belém, 14 de março de 1951. — (a) **Edward Cattete Pinheiro**, Diretor Geral, em Comissão.

(N. 316 — G — 21/4 a 10/5)

ESCOLA PROFISSIONAL "LAURO SODRÉ"

Chamada de funcionário

De ordem do Sr. Diretor, faço saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que, tendo o Sr. Stanley Quinto Marques, "Mestre de Oficina", padrão L, lotado nesta Escola Profissional, abandonado o serviço desde o dia vinte e oito (28) do mês de janeiro do corrente ano, sem motivo justificável, fica, por este, intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da publicidade do presente edital, afim de esclarecer as razões do seu ato.

Outrossim, esclareço que, no caso de não comparecimento no prazo estipulado, será proposta a sua demissão por abandono de cargo, de acordo com o art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não seja alegada ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e o original afixado no lugar próprio no edifício da Escola Profissional "Lauro Sodré".

Belém, 9 de março de 1951. — (a) **Walthero Cardoso Teixeira**, servindo de escriturário.

(N. 369 — G — 28/4 e 22/5)

ANÚNCIOS

AFRICANA, TECIDOS, S. A.

Ata da Asembléia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 1951

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e um, na sede social à Travessa Frutuoso Guimarães n. 80, as dezesseis horas presentes quatorze acionistas representando doze mil trezentas e vinte ações, segundo consta no livro de presença, assumiu a presidência o Sr. **Eduardo Salazar da Silva**, para esse fim aclamado pelos presentes.

Verificando o Sr. Presidente haver número legal convidou os acionistas **Francisco Ribeiro França** e **Ildefonso Teixeira de Pinho** para servirem como secretários. Declarou, a seguir, estar aberta a sessão, explicou os motivos de sua convocação e pediu ao secretário, Sr. **Francisco Ribeiro França**, que procedesse à leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia, publicados no DIÁRIO OFICIAL de 4, 5 e 6 do corrente mês e no jornal "Folha do Norte" nos mesmos dias assim redigidos: "Africana, Tecidos S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Pelo presente, convidamos os Srs. acionistas da Africana, Tecidos S. A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se a 16 de abril próximo, às 16 horas, na nossa sede social à Travessa Frutuoso Guimarães ns. 80/96, a fim de deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo de 1950, apresentados pela Diretoria e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Belém, 4 de abril de 1951. (a) **Jaime R. Pinto Leite**, diretor presidente; **Pedro de Castro Alvares**, diretor; **Henrique José Ribeiro**, diretor; **Mário Antunes da Silva**, diretor".

Isto feito, o Sr. Presidente, anunciou que ia mandar proceder à leitura do rela-

tório, balanço, contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao último exercício. O acionista **Joaquim dos Santos Freitas** requereu fôsse dispensada a leitura daqueles documentos, uma vez que os mesmos já haviam sido publicados pela imprensa, estando, portanto, no conhecimento de todos os presentes. A Assembléia aprovou esse requerimento, por unanimidade, pelo que o Sr. Presidente anunciou que ia submeter a discussão aqueles documentos, oferecendo a palavra a quem dela quizesse fazer uso.

Ninguém desejando fazer a palavra, o Sr. Presidente submeteu aqueles documentos à aprovação da Assembléia, tendo sido aprovados por unanimidade, abstando-se a diretoria de votar.

O acionista **Armando José Ribeiro** propôs um voto de louvor à diretoria e demais colaboradores da Empresa pelos bons resultados auferidos no exercício anterior. Submetida à Assembléia a proposta foi também aprovada.

E nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente mandou lavrar a presente ata que foi aprovada pela Assembléia e vai por todos assinada.

Eduardo Salazar da Silva, presidente.

Francisco Ribeiro França, 1.º secretário

Ildefonso Teixeira de Pinho, 2.º secretário

Jaime Rodrigues Pinto Leite

Henrique José Ribeiro

Pedro de Castro Alvares

Mário Antunes da Silva

Antônio José da Silva Coelho

Antônio Bernardino de Oliveira Andrade

Joaquim dos Santos Freitas

Antônio Ferreira

Armando José Ribeiro

H. J. Ribeiro & Cia.

Henrique José Ribeiro Filho

(N. 476 — Ext. 10/5)

CASA BANCÁRIA A MARQUES & CIA. LTDA

CARTA PATENTE N. 1.711, DE 22-2-1938

Belém — Pará — Brasil

(Compreendendo nossa Filial no Rio de Janeiro)

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1951

ATIVO		PASSIVO	
A—DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		G—EXIGÍVEL	
Em moeda corrente.....	76.760,70	Capital	250.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ..	742,10	Fundo de reserva legal	44.501,90
Em depósito à ordem da Sup da Moeda e do Crédito	8.269,30	Outras reservas	2.200.000,00
	<u>85.772,10</u>		<u>2.494.501,90</u>
B—REALIZÁVEL		Depósitos	
Empréstimos em C/C ..	181.725,00	à vista e curto prazo	
Empréstimos Hipotecários	104.698,60	de diversos:	
Títulos Descontados ...	1.135.295,10	em C/C limitada	213.699,80
Letras a Receber de C/ própria	220.066,70	em C/C de aviso	179.533,70
Agências no País	683.343,60		<u>393.233,50</u>
Outros créditos	517.349,90	a prazo:	
	<u>2.842.478,90</u>	de diversos:	
Imóveis	897.488,80	a prazo fixo	110.095,00
			<u>503.328,50</u>
Títulos e valores mobiliários:		Outras responsa- bilidades	
Apólices e obrigações federais		Obrigações diversas	
A ordem da Sup. da Moeda e do Crédito		Agências no País	
Em carteira	2.417,40	Ordens de pagamento e outros créditos	
	<u>14.517,40</u>		<u>1.365.651,10</u>
Ações e Debentures		H—RESULTADOS PENDENTES	
	<u>3.240,00</u>	Contas de resultados	
	17.757,40	<u>57.337,00</u>	
Outros valores		I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	<u>1.800,00</u>	Depositantes de valores em garan- tia e em custódia	
	3.759.525,10	Outras contas	
C—IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	17.836,80		
Instalações	4.136,40		
	<u>21.973,20</u>		
D—RESULTADOS PENDENTES			
Juros e Descontos	5.300,00		
Impostos	8.072,10		
Despesas Gerais	36.848,40		
	<u>50.220,50</u>		
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia	310.000,00		
Outras contas	12.100,00		
	<u>322.100,00</u>		
	<u>Cr\$ 4.239.590,90</u>		
		<u>Cr\$ 4.239.590,90</u>	

Pará, 8 de maio de 1951.

A. MARQUES & CIA. LTDA.

Derival M. Belêlo—Guarda-livros Reg. na D. E. C. sob n. 45 703 no C. R. de Contabilidade Pa-067.

(N. 475—Ext. 105)

Brasil Extrativa, S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar a Vv. Ss. o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1950. Outrosim, declaramos que permanecemos ao inteiro dispôr de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 28 de abril de 1951.

Francisco Miranda
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

A T I V O	
Aliança da Bahia Capitalização	145.960,80
Ações Caucionadas	60.000,00
Banco do Brasil c Caução	777.252,90
Banco do Brasil, c Dep. Espec.	144.135,00
Banco do Brasil, c Dep. s Lite	11.639,00
Banco Moreira Gomes, c Caução	765.568,60
Banco do Brasil, c Cob. Livre	402.475,20
Banco da Bahia-Rio, c Dep.	108.349,00
Banco N. Ultramarinho, c Dep.	3.023,20
Banco Borges-Rio, c Depósito	2.215,70
Bank of London, c Dep.	123,70
Caminhão "Mack"	74.004,50
Cia. Internacional de Capitalização	80.100,00
Caixa	911.292,60
Contas Correntes	2.502.843,00
Duplicatas a Receber	50.997,80
Depósitos para Concorrências Públicas	10.000,00
Embarcações	550.607,60
Garantias de Consumo	1.240,00
Imóveis	450.000,00
Kosmos Capitalização, S/A	207.076,80
Móveis e Utensílios	104.871,10
Matéria Prima	233.580,00
Maquinismos e Acessórios	2.491.212,80
Material Rodante	7.095,70
Óleos e Resíduos	2.390.828,60
Prudência Capitalização	64.807,20
Promissórias a Receber	27.968,30
Patentes Industriais	6.500.000,00
Seção de Timbó	186.000,00
Títulos em Liquidação	285.997,90
19.551.267,00	
P A S S I V O	
Capital	8.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	2.552.384,40
Fundo de Reserva Especial	322.852,60
Fundo para Depreciações	106.476,20
Fundo p Renovação de Máquinas	755.178,80
Dividendos	800.000,00
Lucros Suspensos	98.691,80

Banco do Brasil, c Empréstimos Caucionados	645.836,10
Banco Moreira Gomes, c Garantida	631.448,10
Caução da Diretoria	60.000,00
Contas Correntes	1.111.785,10
Contas Correntes Especiais	3.008.849,80
Duplicatas a Pagar	44.047,30
Promissórias a Pagar	1.415.716,80
19.551.267,00	

Belém, 28 de abril de 1951.
Francisco Miranda
Diretor-Presidente

Jaguanhára Gomes de Oliveira
Contador DEC 73975—CRC 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PÉRDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

D É B I T O	
Encargos do Exercício	
Imposto Sindical, Conservação de máquinas, juros e descontos, conservação de imóveis, carpintaria, comissões, bonificações, despesas gerais e outras despesas	2.760.056,90
Fundo para Depreciações	
Caminhão "Mack", MÓV. e Utensílios	17.887,50
Previsões	
Fundo de Reserva Legal, 5%	49.927,30
Fundo de Reserva Esp. 5%	49.927,30
Dividendos	
10% s o Capital, a distribuir	800.000,00
Lucros Suspensos	98.691,80
Saldo não aplicado	3.776.490,80
C R É D I T O	
Resultados do Exercício	
Lucros verificados em diversas seções	3.377.207,20
Reserva para Liquidações	
Fecho desta conta	197.659,80
Lucros e Pérdas	
Saldo desta Conta	201.623,80
3.776.490,80	

Belém, 28 de abril de 1951.
Francisco Miranda
Diretor-Presidente

Jaguanhára Gomes de Oliveira
Contador DEC 73975—CRC 0341

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Brasil Extrativa, S/A, com sede ao Boulevard Castilhos França, 56/57, nesta cidade, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em cumprimento a dispositivos da Lei das Sociedades Anônimas, examinado o Inventário, Balanço e Conta de Lucros e Pérdas, relativos ao ano findo de 1950, encontrou tudo em perfeita ordem, pelo que opina sejam os referidos documentos aprovados pela Assembléia Geral, bem como todos os atos praticados pela Diretoria, no referido exercício.

Belém, 28 de abril de 1951.

Firmino Matos
Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra
Antônio Maria da Silva



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1951

NUM. 3.304

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

10.^a Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 7 de março de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lôbo, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Augusto Rangel de Borborema, Raul Braga, Inácio Guilhon, Antonino Melo e Sílvio Pélico, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Mandado de Segurança

Capital — Requerente, Eurialo Juaçaba Teixeira Machado; requerido, o Exmo. Sr. General Governador do Estado — Ao Desembargador Raul Braga, por compensação.

PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos:

Conflito de jurisdição

Muaná — Suscitante, o Dr. Pretor do termo de São Sebastião de Boa Vista; suscitado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — Ao Desembargador Curcino Silva.

Embargos cíveis

Capital — Embargante, a Fazenda Estadual; embar-

gada, a firma M. F. Gomes & Cia. Limitada — Ao Desembargador Raul Braga.

Conflito de jurisdição

Muaná — Suscitante, o Dr. Pretor do Termo de São Sebastião de Boa Vista; suscitado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — Ao Desembargador Sílvio Pélico.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entragues os seguintes feitos:

Habeas-corpus

Capital — Impetrante, João Ribeiro da Silva, a favor de Raimundo Figueiredo Mendes Pinheiro — Pelo Desembargador Presidente.

— Abaetetuba — Impetrante, João Luiz dos Reis, a seu favôr — Idem, idem.

Mandado de segurança

Capital — Requerente, Antônio Queiroz; requerido, o Governador do Estado — Pelo Desembargador Curcino Silva.

— Capital — Requerentes, José Valdemar de Oliveira e outros; requerido, o Governo do Estado — Pelo Desembargador Antonino Melo, com o seu voto vencido.

— Capital — Requerentes, João da Mota Oliveira e outros; requerido, o Governo do Estado — Idem.

— Capital — Requerente, Kalil Mutran; requerido, o Governo do Estado — Idem, idem.

Revisão criminal

Capital — Requerente, Nelson Hossen Yunes; requerida, a Justiça Pública — Pelo Desembargador Sílvio Pélico.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, com a palavra, declarou que, sendo esta a primeira sessão plena a que comparecia, aproveitava o ensejo para dizer, sem o intuito de discursar que um dos motivos que o levaram a aceitar a honrosa delegação do Executivo junto ao Tribunal de Justiça, fôra a acolhida generosa por parte dos Srs. Desembargadores quanto ao nome do obscuro advogado militante para as delicadas funções de Procurador Geral do Estado. Neste cargo, disse, se considerará um magistrado, porque outra não deve ser a compreensão pública quanto ao Desembargador Procurador Geral do Estado, e, lembrado de que é preferível prevenir a remediar, não esposará qualquer questão sem plena consciência do direito em jôgo, indo o seu parecer pró ou contra os interesses do poder público, sempre de acôrdo com o direito e a justiça. Animado do desejo de colaborar eficientemente junto ao Exmo. Sr. Governador do Estado, escudarse-á na verdade, acreditando que,

longa ou curta seja a sua permanencia no cargo, não deixará a Procuradoria Geral sem haver confirmado em cada um dos Srs. Desembargadores o amigo e mestre que neles já conta.

O Sr. Desembargador Presidente declarou que o Tribunal ficava ciênte quanto à norma de proceder, no exercício de seu cargo, acima explanado, pelo novo Procurador Geral do Estado.

Pedido de licença prêmio

Capital — Requerente, o Sr. Desembargador Maurício Pinto — Deferiram, unânimemente.

JULGAMENTOS

"Habas-corpus"

Capital — Impetrante, o Bacharel Paulo Cesar de Oliveira, a favor de Ezequiel Dias Carneiro — Resolveram aguardar as informações solicitadas, unânimemente.

Pedido de desaforamento

Idem — Requerente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Soure — Resolveram remeter o pedido ao Dr. Procurador Geral do Estado, unânimemente.

Embargos cíveis

Idem — Embargantes, Augusto Arias Simões e Samuel Anijar; embargados, os mesmos — Adiado para a próxima conferência, a pedido do Sr. Desembargador Relator.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

COMARCA DA CAPITAL

Juízo dos Feitos da Fazenda Pública

Citação como abaixo declara:

O Dr. João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca desta Capital, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quem esta possa interessar que pelo Dr. Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que, como faz certo a certidão junta, acha-se registrado no respectivo livro de transpasse sob o número 13, fls. 216 um terreno à Travessa São Pedro, atualmente número 372, medindo 3 braças de frente e fundos competentes em nome de Filomena Maria da Conceição. Acontece porém que a data desse Registro, 1868 até a presente, 1951, nenhuma vez a foreira pagou os respectivos foros pelo que com fundamento na Lei Civil vem a suplicante propôr a presente ação para o efeito de ser judicialmente decretado o seu comisso para o que requer dignese V. Exciã. de mandar citar por edital de vez que se acha a mesma em lugar incerto e não sabido, para responder aos seus termos até final. Protestando por todos os meios de provas em direito admitidas. P. Diferimento. Belém, 24 de abril de 1951. (a) Moura Palha, procurador da Prefeitura Municipal de Belém. Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 24 de abril de 1951. (a) João Bento. Em virtude do despacho do Meritíssimo Juiz foi expedido o seguinte mandado: Juízo dos Feitos da Fazenda Pública. Mandado citatório, como abaixo se declara. O Dr. João Bento de Sousa, juiz

dos Feitos da Fazenda Pública, desta Comarca, por nomeação legal, etc. Mandado o oficial de justiça deste Juízo a quem este for apresentado, indo por mim assinado que em seu cumprimento, dirija-se à pessoa de Filomena Maria da Conceição e sendo aí a intime para ver propôr por parte da Prefeitura Municipal de Belém, uma ação ordinária para decretação de comisso em virtude de os mesmos foreiros do terreno sito à Travessa São Pedro, atualmente n. 372 medindo 3 braças de frente e fundos competentes deverem á referida Prefeitura foros de ocupação desde o ano de 1868 até 1951 assim o cumpra, lavrando de tudo os autos e certidões necessários. Belém, 27 de abril de 1951. Eu, José Noronha da Mota, escrivão que subscrevi e assino. (a) José Noronha da Mota. Certidão do Oficial de Justiça. Certifico que em cumprimento ao respeitável mandado diriji-me nesta data à Travessa São Pedro, atualmente número 372 a fim de intimar a referida Filomena Maria da Conceição e foi-me então informado que essa senhora ali não residia, sendo completamente desconhecida na dita Travessa. Para maior segurança diriji-me a diversos moradores antigos da travessa e todos deram-me a mesma informação o que testemunhei com as pessoas que abaixo assinam comigo. O referido é verdade e dou fé. Belém do Pará, 2 de maio de 1951. O oficial de justiça. (aa) Audifax de Campos Gurgão, Francisco de Araújo Celso e Raimundo Coutinho. A vista da certidão de intimação foram os autos conclusos ao Meritíssimo Juiz, que deu o seguinte despacho. A vista da certidão de fls. 4, publique-se edital de citação com o prazo de 20 dias. Belém 4/5/51 (a) João Bento. A vista disto ficam intimados os,

EDITAIS

herdeiros conhecidos e desconhecidos da referida senhora Filomena Maria da Conceição, a comparecerem a este juízo, afim de alegarem o que tiver em seu favor dentro do prazo de vinte (20) dias que foi estipulado por este Juízo.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos cinco (5) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Eu, José Noronha da Mota, escrivão que o subscrevi. — (a) João Bento de Sousa. Está conforme — Noronha da Mota.

(N. 481—A—377—Cr\$ 240,00 — 10/5)

Citação de herdeiros

O Dr. João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda vara cível da comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que pelo presente edital com o prazo de trinta dias, a requerimento de Severiano Vieira da Silva, inventariante dos bens de herança de sua mulher Gracinda Gusmão da Silva, ficam citados os herdeiros, Sebastiana Monteiro da Silva e Manoel Gusmão da Silva, filhos da de-cujus, para falarem sobre as declarações prestadas pelo inventariante e acompanharem os termos do inventariante e partilha dos bens, até o final da sentença e sua execução, sob pena de ser nomeado curador, caso não atendam a citação, herdeiros esses que se acham ausentes em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento dos herdeiros será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no logara de costume.

Dado e passado neste cidade de Belém do Pará, aos 4 de maio de 1951. Eu, Lucio Lopes Maia, escrivão, subscrevo — (a) João Bento de Suoza.

(N. 482 — A — 376 — Cr\$ 60,00 — 10/5)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARA)

Edital

Pelo presente, fica notificado Gilberto Albuquerque, para ciência de que foi protocolada nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a reclamação de Otávio Pacifico, pedreiro, solteiro, brasileiro, residente à rua Padre Eutiquio, n. 1335, contra Gilberto Albuquerque, empreiteiro, residente em endereço desconhecido aqui e no Estado do Maranhão, que dito reclamante pleiteia o pagamento de aviso previo, no valor de duzentos e oitenta cruzeiros.

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Junta, em sua sede, à Avenida 15 de Agosto, 91.2.º andar, Edifício Dias Pais, dia 28 de maio do corrente, quando será instruída e julgada a referida reclamação; e de que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim não o fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato e o julgamento da questão á sua revelia.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 2 de maio de 1951. — (a) Emílio Cezar Menezes Condurú, chefe de Secretaria.

COMARCA DA CAPITAL

Juízo de Direito da 5.ª vara

Escrivão João Pépes

Em data de 14 de abril do corrente ano, foi publicada a sentença que decretou o desquite amigável de Honório Jorge Elias Mattar e Maria Izaura dos Santos Mattar.

Belém, 5 de maio de 1951. — (a) O Escrivão, João Pépes

(N. 484 — Ext — 10/5)

COMARCA DA CAPITAL**Citação com o prazo de 30 dias**

O Dr. Sadi Montenegro Duarte, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível e da Provedoria e Resíduos, desta comarca de Belém do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente Edital, com o prazo de 30 dias virem, ou dele notícia tiverem, que, por este meu Juízo da Provedoria e Resíduos e expediente do Escrivão que este subscreve, se está processando o inventário dos bens ficados por óbito do comerciante e capitalista, Raimundo Afonso Filho, e como tenha distribuído sua fortuna em legados por diversas pessoas, uma aqui residentes, outras residentes fora do Estado, em lugares incertos e não sabidos, pelo presente cito os legatários: Dona Dulce Lopes Guimarães, casada com Manoel Guimarães Neto; Araújo Pimentel; Bruno Augusto de Miranda Guerreiro; Ramiro Afonso de Miranda Guerreiro; Dr. José Maria de Castro; Dr. Waldemar Cerdeira Bordalo; Alcindo Miranda; Manoel Tocantins Lobato; Claudio Augusto de Sá Leal; Martinha de Lourdes Lameira; Dona Irene Feio Costa e Dr. José Barrios, para que, dentro de 30 dias assinados comparecerem ou se fizerem representar no referido processo, para os fins de direito, sob pena de serem considerados revéis, dando-se-lhes curador que os represente no referido inventário. E, para constar, foi expedido o presente Edital que, por cópias autênticas, reiros, para que, dentro de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 de maio de 1951. Eu, Fabiliano Fabio Lobato, escrivão, o subscrevo. — (a) Sadi Montenegro Duarte.

(N. 473 — Ext. — 9 e 18/5 e 7/6)

COMARCA DA CAPITAL**HASTA PÚBLICA****Primeira praça**

O Doutor Sadi Montenegro Duarte, juiz de direito da terceira vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que, a requerimento do Sr. Depositário Público, irá a público pregão de venda e arrematação, em primeira praça, na sala de audiências deste Juízo, no palacete do Fórum, dia 22 de maio corrente, às dez horas, os seguintes bens, penhorados na ação executiva por nota promissória que A. Guilherme & Cia. movem contra Irmãos Cals & Cia.: — 1 máquina de gaseificação, para fabrico de guaraná, no estado, avaliada em Cr\$ 3.000,00; 1 máquina manual para encher garrafas, avaliada em Cr\$ 2.000,00; 1 máquina de chumbo, para fabricação de gaz, avaliada em Cr\$ 1.000,00; 1 motor a gasolina, marca Fairbanks Morse, de dois H.P., avaliada em Cr\$ 2.000,00; 1 depósito de madeira para gaz, avaliado em Cr\$ 100,00; 1 tambor de zinco para agua, avaliado em Cr\$ 20,00; 2 barris vazios, avaliados em Cr\$ 10,00; 2 mesas de madeira, no estado, avaliadas em Cr\$ 30,00; 29 grades de madeira para condução de garrafas, avaliadas em ... Cr\$ 40,00; 1 tambor de zinco no estado, avaliado em Cr\$ 10,00; 1 carteira em macacaúba, com quatro gavetas, avaliada em Cr\$ 150,00; 1 carteira em freijó, no estado, avaliada em Cr\$ 100,00; 1 armário de madeira, avaliado em Cr\$ 10,00; 1 tinteiro de vidro, 1 cinzeiro de vidro e 1 apontador de lapis, avaliados em Cr\$ 8,00; 1 placa esmaltada com inscrições da firma executada, avaliada em Cr\$ 5,00; 1 sofá assento palhinha, no estado, avaliada em Cr\$ 15,00; 1 cadeira com assento palhinha, no estado, avaliada em Cr\$ 5,00; 18 escovas para lavagem de garrafas, ava-

liadas em Cr\$ 15,00; 2 prateleiras de madeira, avaliadas em Cr\$ 50,00; 1 relógio marca Waralam, no estado, avaliado em Cr\$ 25,00; 1 prensa de ferro para copiador, avaliada em Cr\$ 20,00; 1 carteira pequena, no estado, avaliada em Cr\$ 30,00; 1 lote de garrafas vazias, avaliadas em Cr\$ 10,00; 1 tanque de morite, avaliado em Cr\$ 50,00; 2 tambores pequenos de zinco, avaliados em Cr\$ 30,00; 2 garrafas vazias, avaliados em Cr\$ 20,00; 1 sineta de bronze, avaliada em Cr\$ 5,00; e 1 caminhão marca Chevrolet, com chapa n. 3.892, achando-se o motor desmontado, avaliado em Cr\$ 10.000,00, tudo no total de Cr\$ 18.758,00. Quem pretender arrematar os mencionados bens, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, devendo também pagar as comissões do escrivão e do porteiro, custas da arrematação, carta e mais despesas da arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este publicado na IMPRENSA OFICIAL e num dos jornais de maior circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 de maio de 1951. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrevo. — (a) Sadi Montenegro Duarte.

(N. 491—A—384—Cr\$ 240,00 —10/5)

Térmo Judiciário de Ananidéua

O Dr. Benedito Xavier de Azevedo Maia, pretor de Ananidéua, 2.º térmo Judiciário da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que no dia 30 de maio corrente, às

16 horas, à porta da sala das audiências da Pretoria, irá a público pregão de venda e arrematação, em hasta pública, o imóvel abaixo descrito pertencente ao espólio de Karl Jager ou Carlos Jager, arrecadado por esta Pretoria: Terreno edificado à Avenida Magalhães Barata, medindo 13m,20 de frente por 1.100m,00 de fundos, possuindo quatro casas, em mau estado de conservação, todas de madeira, cobertas de telhas convexas, sendo duas de frente para a Avenida e duas outras pelos fundos, tudo avaliado em Cr\$ 6.000,00. Quem pretender arrematar o dito imóvel deverá comparecer no dia, hora e local acima designado a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, não sendo aceito fiador nem arrhas e pagará também os impostos que lhe competiram, as comissões do escrivão e do porteiro, bem assim as custas e a respectiva carta de arrematação.

Dado e passado nesta cidade de Ananidéua do Pará, 2.º térmo Judiciário da Capital, aos 8 dias de maio de 1951. Eu, Anna Bezerra Falcão, escrivã, o escrevi. — (a) Benedito Xavier de Azevedo Maia.

(N. 477 — Ext. — 10/5)

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA DA**COMARCA DA CAPITAL****Repartição Criminal
1.ª Pretoria****Citação**

O Dr. Rui Buarque de Lima, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lêrem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 1.º Promotor Público foi denunciado Manoel Leão Vieira, paraense, casado, de 50 anos de idade, comerciante, residente à Passagem Carmen n. 43, como incurso nas disposições pe-

nais do art. 155, combinado com o art. 12, inc. II, do Código Penal.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 23 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 7 de maio de 1951. Eu, Josedina Costa, escrivã, o escrevi. — (a)
— O Pretor, Rui Buarque de Lima.

Citação

O Dr. Rui Buarque de Lima, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lêrem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 1.º Promotor Público foi denunciado Luiz Conceição paraense, solteiro, de 29 anos de idade, pintor, residente à Av. Conselheiro Furtado n. 897, como incurso nas disposições penais do art. 129, do Código Penal.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 23 do corrente, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 7 de maio de 1951. Eu, Josedina Costa, escrivã, o escrevi. — (a)
— O Pretor, Rui Buarque de Lima.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Silva Lima e a senhorinha Dulcinéa Freire da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 86, filho legítimo de Alvaro Aranha Pereira Lima e Leopoldina da Silva Lôbo Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo

de Seixas n. 717, filha de Abel Rodrigues da Silva e de Dona Cleonice Freire da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a)
Raido Honório.

(N. 487—A—379—Cr\$ 40,00—10 e 17/5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Pereira Guimarães e a senhorinha Maria de Lourdes Pereira da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curralinho, auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Serzedelo Corrêa n. 473, filho legítimo de Laudelino de Oliveira Guimarães e de Dona Beatriz Pereira Guimarães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Serzedelo Corrêa n. 417, filha de Dona Herminia Pereira da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a)
Raido Honório.

(N. 488—A—380—Cr\$ 40,00—10 e 17/5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Clovis Alirio de Macêdo Cordeiro e a senhorinha Zulmira Vieira Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 380, filho de Benedito Batista Cordeiro e de Dona Rita Lopes Macêdo Cordeiro.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 27, filha de Natanael Marques e de Dona Areliana Vieira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 489—A—381—Cr\$ 40,00—10 e 17/5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Jurandir de Araújo Bezerra e Lucidéa Aladia de Moraes Albuquerque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Jurunas n. 255, filho legítimo de Francisco Gomes Bezerra e de Dona Izabel América de Araújo Bezerra.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, regente de ensino primário, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros n. 410, filha legítima de Tiburcio Ramos de Albuquerque e de Dona Al-

zira de Moraes Albuquerque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a)
Raido Honório.

(N. 490—A—382—Cr\$ 40,00—10 e 17/5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Amaral da Silva e a Senhorinha Rosa de Sousa Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 114, filho legítimo de Frederico Amaral e de dona Maria de Nazaré da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curralinho, serviços domésticos, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 60, filha de dona Maria de Sousa Leitão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.—**Raido Honório.**

(N. 430—A—352—Cr\$ 40,00—5 e 12/5)